



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Nº 013/2019	DATA 07/02/2022
-------------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO E ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob nº 661.828.835-53 Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 16 de Novembro, nº 25, Princesa Isabel, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.853.295/0001-41, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. **Elaine de Souza Matos Alfano**, inscrita no CNPJ sob nº 001.556.315-43, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1-** Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013/2019, vigorando por mais **03 (três) meses** a contar de **14 de fevereiro de 2022**.
- 1.2-** O Contrato tem por objeto a execução dos serviços de manutenção de ETE'S e ERQ'S operadas pela SUES – DESO, no Interior do Estado.
- 1.3-** O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 354.749,22** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a **17,26 %**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 2.1** - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.
- 2.2** - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

- 3.1** - Integram este Aditivo:



- Processo Administrativo E-Doc nº 888/2022;
- C.I. nº 432/2022-DOM, datada de 21/01/2022;
- Ofício da Contratada nº 002/2022, datado de 11/01/2022;
- Justificativa da prorrogação;
- Parecer Jurídico nº 031/2021, datado de 07/02/2022;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 031/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 c/c 144 e 146, §2º do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

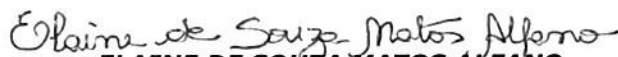
5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.


ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO
LE CONSTRUÇÕES, PROJ. E SERVIÇOS
CONTRATADA


CARLOS FERNANDES-DE-MELO NETO
PRESIDENTE
DESO


ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA-1.0.07.00/ASLC
DESO


CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **TÉRCIO JOSÉ MACHADO TOJAL**, inscrito no CPF sob nº. xxx.xxx.654-15 e RG nº xxx.175-1, Engenheiro Civil, do cargo em Comissão Especial de Gerente Executivo do 1º Distrito Rodoviário Estadual - Estância, símbolo CCE-07, conforme Processo 64/2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 014/2022
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XV, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Engenheira Civil **RENATA RAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.905-32, para exercer o Cargo em Comissão Especial de Gerente Executivo do 1º Distrito Rodoviário Estadual - Estância, símbolo CCE-07, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme Processo 64/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 004
DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-03 de Assessor Especial do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e da providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XV, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Detran

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE
JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Infraestrutura de TI composta por cluster de Infraestrutura Hiperconvergente, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decreto Estadual nº 40.638/2020.

LOTE 1

CONTRATADA: SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.707.105/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CLUSTER HIPERCONVERGÊNCIA	UNID	2	HPE SIMPLICITY 380 GEN10 G x24	R\$ 1.484.181,68	R\$ 2.968.363,36
02	NODE DE BACKUP PARA INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE	UNID	2	HPE SIMPLICITY 380 GEN10 H LFF	R\$ 267.732,02	R\$ 535.464,04
03	RACK 42U	UNID	2	HPE 42U 600x1075 INTERPRISE G2	R\$ 25.402,42	R\$ 50.804,84
04	UNIDADE DE SEREVIÇO TÉCNICO	UNID	100	UST - NEWSUPRI	R\$ 1.314,73	R\$ 131.473,00
05	UNIDADE DE SEREVIÇO TÉCNICO - TREINAMENTO	ALUNO	10	UST - HPE	R\$ 4.325,59	R\$ 43.255,90
TOTAL PARA O LOTE						R\$ 3.729.361,14

LOTE 2

CONTRATADA: SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.707.105/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SWITCH CORE 16 PORTAS	UNID	2	HPE ARUBA 8360-16Y2C	R\$ 1.290.000,00	R\$ 2.580.000,00
02	MODULO PARA SWITCH - TRANSCEPTOR	UNID	8	ARUBA 25G SFP28 LC SR 100M	R\$ 4.890,00	R\$ 39.120,00
03	MODULO PARA SWITCH - TRANSCEPTOR	UNID	16	ARUBA 10G SFP28 LC SR 300M	R\$ 2.530,00	R\$ 40.480,00
04	MODULO PARA SWITCH - TRANSCEPTOR	UNID	4	ARUBA 10G SFP28 LC SR 10 KM	R\$ 6.100,00	R\$ 24.400,00
05	MODULO PARA SWITCH - TRANSCEPTOR	UNID	14	ARUBA 1G SFP RJ45 T 100M	R\$ 720,00	R\$ 10.080,00
06	CABO DE FIBRA OPTICA	UNID	24	FURUKAWA DUPLEX CONECTORIZADO LC/LC OM4	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Sergio Daniel da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o nº 205.XXX.XXX-20, para exercer o Cargo em Comissão Especial - CCE 03 de Assessor Especial da Diretoria de Tecnologia do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sedado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Prévia - LP nº 9/2022 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LP-0054), para a Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Pomonga, com extensão aproximada de 32,00m e 9,80m de largura, em uma área total de 313,6m², localizado no Pov. Touro, Município de Barra dos Coqueiros/SE, na seguinte Coordenada Geográfica UTM DATUM Zona 24L, WGS 84: 730504/8809500.

Deso

Contrato 007/2022/Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda/Objeto: Aquisição de mcbombas, lotes 03 e 06 I/R\$ 191.333,32/90 dias/Recurso próprio.

3º Aditivo Contrato 013/2019/Base legal: Arts. 140 c/c 144 e 146 §2º do RILC/DESO/Contratada: LE Construções, Projetos e Serviços Ltda/Objeto: Promover por 03 meses a partir de 14/02/2022 e alterar preço - 17,26% (acréscimo).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS (DIVERSOS MODELOS) PARA SEREM UTILIZADAS NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO GERENCIADOS PELA GERÊNCIA REGIONAL DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CENTRO OESTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO. Início do acolhimento das propostas: 8 h do dia 15/2/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/3/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/3/2022 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC/Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com ampla concorrência c/ lote destinado a microempresas e empresas de pequeno porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 49/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Pedro Gilmar de Góis, Pregoeiro.